



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000072/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/02/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre autorização para a criação e gerenciamento de transporte por aplicativos pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art 1º Fica autorizada a Prefeitura de Juiz de Fora criar e gerenciar um ou mais aplicativos para transporte de passageiros, de entregas e de E-Commerce, no município.

Art 2º Os critérios para a licitação para criação e desenvolvimento dos aplicativos poderão ser feitos pela própria Prefeitura de Juiz de Fora.

Art 3º A criação do aplicativo de transporte municipal tem como objetivo garantir condições mais vantajosas para os trabalhadores e negócios locais.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de fevereiro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

